

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.384 de 22 de abril de 2014.

Autoriza a oferta de 10 (dez) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, a ser ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, foi recomendado pela CAPES em 10 de abril de 2014 e o Colegiado do Programa propôs iniciar as atividades no 2º semestre de 2014;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2014, prevê o período de 15 a 30 de abril para o lançamento de editais de processos seletivos com início no 2º semestre de 2014;

CONSIDERANDO que a reunião do CEPE está agendada para ocorrer em 15 de maio de 2014 e a abertura de editais de processo seletivo para ofertas de vagas precisam de prévia aprovação do CEPE,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de 10 (dez) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de abril de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS